

TBC e Tban ainda regem contratos

UGO BRAGA

BRASÍLIA - A Taxa Básica do Banco Central (TBC) e a Taxa de Assistência Financeira do Banco Central (Tban), antigos piso e teto dos juros praticados pelo BC, ainda existem. Embora o Comitê de Política Monetária (Copom) não vá mais fixar valores para ambas, elas continuam em vigor para reajustar os contratos assinados com instituições financeiras que pediram empréstimos por meio do Proer (socorro aos bancos privados) e Proes (socorro aos bancos públicos).

O chefe do Departamento Bancário do BC, Gustavo da Mata Machado, explicou ontem que a TBC passará a ter valor idêntico à taxa-referência da Selic, fixada diariamente pela mesa de operações no mercado aberto. E a Tban corresponderá à referência da Selic acrescida de 2%.

"As taxas serão mantidas para que os contratos antigos não sejam rompidos", justificou Mata Machado, dizendo que o BC vai chamar os bancos, um a um, para tentar adequar os contratos de empréstimos anteriores à nova regra de juros, com a taxa Selic. "Mas não vamos forçar ninguém, muda quem quiser."

A assistência financeira de liquidez, empréstimos emergenciais feitos pelo BC, também chamados de redesconto, voltou a ter caráter punitivo. Espécie de cheque especial dos bancos, as antigas linhas de crédito com taxas de juros menores, iguais à taxa de mercado, foram extintas.

Os bancos que quiserem pedir empréstimo para fechar o caixa terão que pagar, no mínimo, a taxa Selic mais 2% (correspondente à Tban). As antigas regras de garantias apresentadas e período de financiamento estão mantidas.